



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 457/2010

“Dá o nome de RUA ALDAK FERREIRA LAMARCHE à atual Rua “A” no Bairro Serra Azul e dá providências.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “A” no Bairro Serra Azul em Sarzedo/MG passa a se chamar **RUA ALDAK FERREIRA LAMARCHE.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2010.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica

Sarzedo, 27 de Maio de 2010.

PARECER JURÍDICO N.º 491/2010

Assunto: Análise jurídica da proposição de lei n.º 09/2010

A Secretaria Municipal de Governo solicita análise jurídica sobre a proposição de lei n.º 09/2010 que dá o nome de Rua Aldak Ferreira Lamarche à atual Rua "A" no Bairro Serra Azul.

Esta proposição de lei vem dar nova denominação à Rua "A" no Bairro Serra Azul, que passa a ter o nome de Rua Aldak Ferreira Lamarche.

Não existe nenhum impedimento legal para que a proposição de lei n.º 09/2010 seja sancionada.


Gilmar Hilário Ribeiro
Procurador Jurídico Municipal

Ass 2
31/05/2010
CP